



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.478 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DES-
TINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando não ter sido o imóvel descrito neste decreto desapropriado na época própria,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote de terreno nº 97-A, da Quadra C, do Loteamento Vila Togni, de propriedade do Sr. HOMERO SEVERINO FERREIRA ou seus sucessores, com a área de 71,11 m² (setenta e um metros e onze centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Xavantes e divisa que este faz com o remanescente do lote nº 97-A, daí seguindo o referido alinhamento numa distância de 9,00m (nove metros), vamos encontrar o ponto nº 2, daí defletindo à esquerda, seguindo o alinhamento da rua Bororós, numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 3, daí defletindo à esquerda numa distância de 6,00m (seis metros), confrontando com o lote 96-A, vamos encontrar o ponto nº 4, daí defletindo à esquerda, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com o remanescente do lote nº 97-A, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do pre -

...



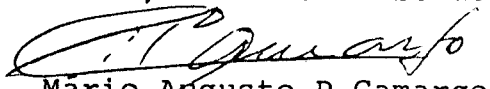
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte do lote nº 97A, Quadra C, do loteamento Vila Togni, de propriedade de Homero Severino Ferreira, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Xavantes e divisa que este faz com o remanescente do lote nº 97A, daí seguindo o referido alinhamento numa distância de 9,00 m (nove metros), vamos encontrar o ponto nº 2, daí defletindo a esquerda, seguindo o alinhamento da rua Bororós, numa distância de 10,00 m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 3, daí defletindo a esquerda numa distância de 6,00 m (seis metros), confrontando com o lote 96A, vamos encontrar o ponto nº 4 daí defletindo a esquerda, numa distância de 15,00 m (quinze metros), confrontando com o remanescente do lote nº 97A, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 71,11 m² (setenta e um metros e onze centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 12 de novembro de 1985.


Mário Augusto P. Camargo
Agrimensor